



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0322, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o Remembramento dos Lotes 09 e 11, da Quadra 09, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 09 e 11, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua N-01, ambos da quadra 09, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de fevereiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2201618890, em 04.02.22.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I – LOTES 09 e 11, da Quadra 09, com área de 720,00m², situados na Rua N-01, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, medindo: 24,00 metros de frente, confrontando com a Rua N-01; 24,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 08 e 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal